



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 - Fone: (37) 3543-1190

E-mail: gabinete@quartelgeral.mg.gov.br

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração - 2017/2020

Lei Municipal nº 1355/2019

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”.

O povo do Município de Quartel Geral/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme Art. 43 da lei 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
<u>02.07.01.10.302.0031.2054.33.40.41</u> <u>.00</u>	Contribuições	R\$ 42.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º desta Lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
<u>02.07.01.10.122.0029.1026.44.90.52</u> <u>.00</u>	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 42.000,00

Art. 3º - A dotação orçamentária ora criada incorpora à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares, podendo ser suplementado utilizando-se do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, não se limitando o percentual ao valor do presente crédito, mas ao valor total do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

Quartel Geral, 21 de Março de 2019.

José Lúcio Campos
Prefeito Municipal